

Lei nº 02 de 18 de Abril de 1.983.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos / mil cruzeiros), destinado à firma LINEAR, Equipamentos Eletrônicos Ltda, responsável pela instalação de 01 Booster conversor de UHF, 02 conectores UHF macho, 02 conectores N macho mod. L 45W, / 02 conectores N macho mod. 44W, 01 parábola 3 metros para canal / 71, 01 parábola 4 metros para canal 71, 01 Antena hog Periódica / para canal 06 e 01 Antena hog Periódica para canal 8.

Parágrafo Único - O valor deste crédito de que fala o artigo 1º, será incluído no pagamento a ser feito pelo LIONS CLUBE DE JACIARA, por este ou através da CODEMAT (Campanha de Desenvolvimento de Mato Grosso), à Empresa fornecedora, como resultante da campanha daquele Clube para vinda e recepção do canal 8, TV Brasil Oeste, de Cuiabá, aos Municípios de Jaciara e Juscimeira.


Artigo 2º - A despesa oriunda com a abertura do crédito referido no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira.

Em, 18 de Abril de 1.983.

S A N C I O N O


DANIEL MATHEUS BARBOSA

Prefeito